

## RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

### EMPREGADOR NÃO LOCALIZADO

#### SÍTIO FRAZÃO



**PERÍODO DA OPERAÇÃO:** 5/6/2023 a 16/6/2023

**LOCAL:** Rod. BR-265, de Jacuí/MG a São Sebastião do Paraíso/MG, à esquerda mais 2,9 km. Zona rural de Jacuí/MG (coordenadas geográficas 21°00'13.36" S 46°47'55.27" W)

**ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:** Cultivo de café

**CNAE PRINCIPAL:** 0134-2/00

**OPERAÇÃO Nº:** 043/2023

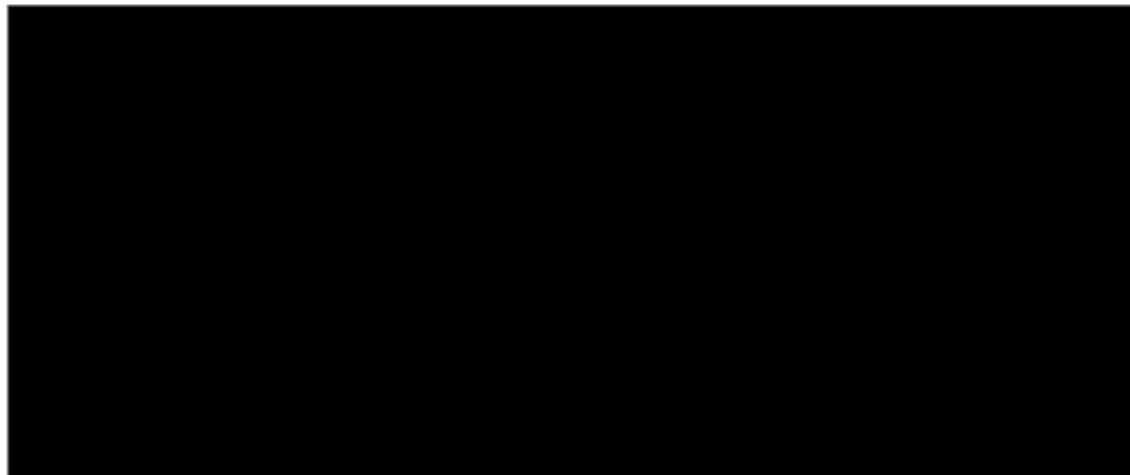
## ÍNDICE

<b>A) EQUIPE .....</b>	<b>3</b>
<b>B) AÇÃO FISCAL .....</b>	<b>4</b>

**A) EQUIPE**

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**

**Auditores-Fiscais do Trabalho**



**Motoristas oficiais**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**



**DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO**



**POLÍCIA FEDERAL**



## B) AÇÃO FISCAL

Em cumprimento ao planejamento de fiscalização da Divisão de Fiscalização para Erradicação do Trabalho Análogo ao de Escravo (DETRAE/DEFIT/SIT), o Grupo Especial de Fiscalização Móvel (GEFM) deslocou-se na manhã do dia 6/6/2023 até a propriedade rural com coordenadas geográficas 21°00'13.36" S 46°47'55.27" W, a fim de verificar o cumprimento da legislação trabalhista, das normas de segurança e saúde no trabalho, bem como verificar a ocorrência de submissão de trabalhadores à condição análoga a de escravos, conforme Ordem de Serviço [REDACTED]. A demanda correspondente consta no Sistema [REDACTED].

Após o deslocamento rodoviário, chegando ao local, a equipe do GEFM verificou que não havia trabalhadores em atividade. Ainda foi feita uma incursão na região à procura de trabalhadores, no entanto, restou infrutífera. Ademais, não foi verificada no local a atividade de trabalhadores em plantações de café.

Não foi possível verificar se o estabelecimento pertence ao citado na denúncia, [REDACTED] em que pese a informação fornecida, na propriedade vizinha, por [REDACTED] (que se apresentou como meeiro do Sr. [REDACTED] o qual confirmou que a área era do [REDACTED]).

Brasília/DF, na data da assinatura digital.

